SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 003/2017, cujo objeto é a aquisição de brita nº 01 e nº 02, pedrisco e pó-de-brita. Abertura: 01/03/2017, às 14 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br / Portal Transparência / Publicação de Editais de Licitações ou pelo fone (54) 3471-1122.

Dois Lajeados-RS, 10 de fevereiro de 2017.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:C845F429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 02/02/2017:
Autuado: Daniele Bustamante dos Santos – ME
Data da Autuação: 14/11/2016
CNPJ: 14.157.089/0001-09
Processo: 34.772/2016
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Dec. Est. 23.430/1974- Arts.436 e 843; Portaria 172/2005 - RS itens 2.2.1, 2.3.1, 2.3.4, 2.4.4 – letras a e c, 2.4.6, 2.5.3, letras a e d e 4.1; RDC Anvisa nº 216/2004 itens 4.1, 4.2.1, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.9; art.10º incs. II e XXIX da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave e interdição total do estabelecimento.

NEUSA DONATO
Port. 234/2017

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:DE3588F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/02/2017

Autuado: Gustavo e Feijó Ltda
Data da Autuação: 25/11/2016
CNPJ: 05.749.092/0001-20
Processo: 36229/2016
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 3º da RDC 44/2009, 2) Art. 842 caput do Decreto Estadual 23430/70, c/c no Art. 10, inc. IV e XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 67/2007.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa leve

Autuado: Dia Brasil Sociedade Limitada
Data da Autuação: 23/11/2016
CNPJ: 03.476.811/0468-10
Processo: 35923/2016
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 18 Lei nº 8078/90, 2)Item 4.7.4 da RDC 216/14, 3) Art. 842 caput 1º do Decreto Estadual 23430/74, 4)Art. 346 inc. I do Decreto Estadual 23430/74, 5) Item 4.8.6 da RDC 216/04, 6)Item 4.6.7 da RDC 216/04, c/c no Art. 10, inc. IV e XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 67/2007.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa leve c/reincidência e Apreensão e Inutilização dos produtos

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NEUSA DONATO
Assessoria Gabinete
Port. 234/17

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:6982E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0763/2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0763/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prazo maior para o devido andamento do processo.
RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.243/2016, conforme o artigo 168 da Lei Municipal 730/1994.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUÍS CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A3F7369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0737/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade, no período de 22/06/2012 a 18/12/2012, conforme Portaria Municipal nº 1581-A /2012.

ANA PAULA PLÍNIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA – PROFESSORA
Matricula: 2012105530 Período: 20/03/2012 A 18/11/2015

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C1FF3E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0738/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003.
R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período infra especificado considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Saúde de 19/04/11 a 30/11/2012 e Licença Maternidade, no período de 06/12/2012 a 03/06/2013, conforme portaria Municipal nº 3013/2012.

DENISE DE ALMEIDA SABINO DE OLIVEIRA - FISCAL
Matrícula: 2008103933 - período de: 12/05/2010 à 09/05/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:34BBA746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0739/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados.

NICOLLE ALBORNOZ PESOA – FISCAL AMBIENTAL
Matricula: 2014107226 Período: 10/01/2014 a 09/01/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C800D97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0740/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JOSEANE SOUZA DE OLIVEIRA – GEÓLOGO
Matricula: 2013107189 Período: 05/11/2013 A 04/11/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:F96CFF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0741/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados.

GABRIELLI DA SILVA PIO – FISCAL AMBIENTAL
Matricula: 2014107259 Período: 04/02/2014 A 03/02/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D6101C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0747/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTINA DOS SANTOS COSTA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Matricula: 2012106415 Período: 26/12/2012 A 25/12/2015

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:17D363D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0748/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CLAUDIA REGINA BATISTA ESTULLA – ENFERMEIRA
Matricula: 2012106396 Período: 10/12/2012 A 09/12/2015

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4558B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0749/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados

LUIS HENRIQUE PEREIRA – PROFESSOR II E F
Matricula: 2013106972 **Período**: 11/06/2013 A 10/06/2016

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2A9F2E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0750/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados

CRISTINA DE CASTRO FRONER BARCELLOS – SECRETÁRIA DE ESCOLA
Matricula: 2013106830 **Período**: 16/04/2013 A 15/04/2016

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9324424D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0751/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados

MARIA DENISE WABNER RODRIGUES – PROFESSOR II H
Matricula: 2013106824 **Período**: 09/04/2013 A 08/04/2016

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:598C4D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0752/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados

ROSANE MACHADO DA SILVA MARQUES - PROFESSORA
Matricula: 2012105509 **Período**: 14/03/2012 A 13/03/2015

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:FCEF8914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0753/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados

JOSIANE HELENA BRAUN DOS SANTOS - PROFESSORA
Matricula: 2013107108 **Período**: 22/08/2013 A 21/08/2016

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9B1D174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0754/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados

CINTHIA GRACIELLI LEAL SOARES VILAVERDE - PROFESSOR l. ESPANHOL
Matricula: 2013107122 **Período**: 29/08/2013 A 28/08/2016

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:ED2AB3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0755/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados

EDUARDO ROCHA PARAÍBA - TOPOGRAFO
Matricula: 2014107248 **Período**: 28/01/2014 A 27/01/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9A1D9FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0756/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados

ERONI CARDOSO DE SOUZA KRUMENAUER - AG. VIG. EM SAÚDE
Matricula: 20141072465 **Período**: 11/02/2014 A 10/02/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1D9F13F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 0757/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados

DENISE CAMPOS DE OLIVEIRA SILVEIRA - TÉC. EM SAÚDE BUCAL
Matricula: 2014107218 **Período**: 02/01/2014 A 01/01/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8D56F47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"ESTABELECE CRONOGRAMA DE FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2017, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 49, inicio IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o cronograma oficial de feriados e pontos facultativos no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal no ano do calendário de 2017:

1º de Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Sem Expediente
27, 28 de Fevereiro e 1º de Março	Segunda, Terça e Quarta-Feira	Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Expediente dia 1º de março das 13h às 17h.
13 e 14 de Abril	Quinta, Sexta-Feira e Domingo	Paixão de Cristo e Páscoa	Ponto Facultativo e Feriado	Expediente dia 13 de Abril das 8h às 12h
21 de Abril	Sexta-Feira	Tiradentes	Feriado	
1º de Maio	Segunda-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	
15 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	
7 de Setembro	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	
17 de Setembro	Domingo	Emancipação Política do Município	Feriado	
20 de Setembro	Quarta-Feira	Revolução Farroupilha	Feriado	
12 de Outubro	Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	
28 de Outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	
02 de Novembro	Quinta-Feira	Finados	Feriado	
15 de Novembro	Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado	
25 de Dezembro	Segunda- Feira	Natal		

Parágrafo único – O horário externo de trabalho para atendimento ao público dos órgãos da Administração Municipal no dia 1º de março – "Quarta-Feira de Cinzas" – será das 13h00 às 17h00 e no dia 13 de Abril – "Quinta-Feira Santa" – será das 8h00 às 12h00.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto Municipal não abrange os serviços de vigilância patrimonial, guarda municipal, trânsito e cemitério municipal que funcionarão normalmente.
§ 1º - Ficam mantidos todos os serviços de urgência de saúde e remoções do SAMU, que funcionarão em regime de plantão e serão divulgados pela secretaria competente com prévia antecedência.
§ 2º - O PAM 8 será plantão de pronto atendimento no dia 27 de fevereiro, das 8h00 às 17h00, e no dia 1º de março, das 8h00 às 17h00, não havendo expediente no dia 28 de fevereiro, terça-feira de carnaval.

Art. 3º - O ponto facultativo do dia 28 de outubro, dia do servidor público, abrange apenas o âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - É de responsabilidade do titular de cada pasta fazer a divulgação do presente Decreto Municipal em local visível e de fácil acesso ao servidor e ao público em geral.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:BFA942FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo seletivo simplificado, como segue:
Extrato do Edital nº 001/2017 de processo seletivo em caráter temporário e emergencial, com vistas para a contratação por prazo determinado de Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Pedagogo, Auxiliar Monitora, Servente. O Prefeito Municipal de Araricá faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, nos dias 14 e 15 de Fevereiro de 2017. Vencimentos entre R$ 863,39 à R$ 2.758,59. Horário de Inscrição: 13h às 18h. Local: Secretaria Municipal de Educação de Araricá. Av: José Antônio de Oliveira Neto,355- Centro- Araricá. Fone(51) 35601011.

Araricá – RS, 10 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:D3A93E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EXECUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**. Abertura para o dia 22 de fevereiro de 2017 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 10 de fevereiro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:47FCFF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 01.2017

TERMO ADITIVO n.º 01/2017 – Torno público, para conhecimento dos interessados que prorrogamos a vigência do contrato n.º 12/2015, vinculado a Concorrência nº 01/2015, passando a Cláusula 5, ter a seguinte redação:
5 - DA VIGÊNCIA:
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 210 (duzentos e dez) dias a contar da data 23 de janeiro de 2017.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de início da obra, transforma-se então 210 (duzentos e dez) dias, em mais 07 (sete) meses, ou seja, terá vigência até a data de 23 de agosto de 2017.
5.3 – Não será permitida nova prorrogação para o citado contrato.

Formigueiro, 13 de fevereiro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:1A2E51E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 185-2016 MONICA REGINA WIEBELING STRECK - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 05/09/16, acrescentando-se 4.593 Kg de ração para cães adultos no valor de R$ 17.912,70 e 656 Kg de ração para cães filhotes no valor de R$ 3.214,40, totalizando o aditivo no valor de R$ 21.127,10, passando o valor global/total do contrato para R$ 105.652,10 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
Vinculado ao Pregão Presencial PMI055-2016
Contratada: Monica Regina Wiebeling Streck - ME
CNPJ: 20.898.295/0001-72
Itens: 01 e 02

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:DDE5EBC9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO N. 023-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valdir Leonardo Rodrigues.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de oficinas de capoeira, (para crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias), datado de 13/02/2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 13/02/2017 a 12/02/2018.
Valor mensal: R$ 1.102,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E1DAFC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.621/2017

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Carine Dalmolin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 005/2017,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "C" para faixa "D", a contar de 01 de fevereiro de 2017, para a professora **CARINE DALMOLIN,** matrícula n.º 1621, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação – *lato sensu*, em Educação Infantil: Currículo e Infância.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de janeiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:79823975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.622/2017

Nomeia Raquel Costa Stürmer, para o cargo de Zeladora.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **RAQUEL COSTA STÜRMER,** classificada em 31º lugar para o cargo de **ZELADORA,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 023/2014 e o Edital n.º 048/2014,

que homologa a classificação final, prorrogado através do Decreto n.º 4.136/2016, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:804715B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.623/2017

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Denise Cristina de Souza Kunz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 16 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017, a fim de atender demanda na Creche Pôr-do-Sol.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D3A1F4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.624/2017

Nomeia Comissão para efetuar inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 001/2017 –Programa Bolsa Estágio – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para efetuar as inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 001/2017 – Programa Bolsa Estágio – CIEE, tendo como presidente a cidadã referida em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
RICARDO FORGERINI
CRISTIANE NARILIZE PALOSCHI
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B7C10727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.625/2017

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Paola Guamerin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **PAOLA GUAMERIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2017, a fim de suprir necessidade no período de férias na Creche Nona Olga.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B977C148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.626/2017

Prorroga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Carmen Teresinha Vargas da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 9.580/17, que concedeu o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **Carmen Teresinha Vargas da Silva**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, até 15 de fevereiro de 2017, a fim de suprir necessidade no período de férias na Creche Nona Olga.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FA5A0AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.627/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Franciele Elisa Cornelius.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **FRANCIELE ELISA CORNELIUS**, Assistente Administrativa, matrícula n. º 1097, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 22 de janeiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 006/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:425AC9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.628/2017

Prorroga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Dionéia Schwaab Brandt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 9.565/2016, que determinar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DIONÉIA SCHWAAB BRANDT**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, até 15 de fevereiro de 2017, a fim de atender demanda no período de férias, junto a Creche Nona Olga.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F61AAB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.629/2017

Prorroga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Salete Camera Saggin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 9.615/2017, que determinou o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE CAMERA SAGGIN**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, até 15 de fevereiro de 2017, a fim de atender demanda no período de férias, junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:001C572B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.630/2017

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Letícia dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LETICIA DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 16 de janeiro a 20 de maio de 2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos do Grupo Técnico Municipal – GTM, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EEF7E6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.631/2017

Concede promoção trienal para a servidora Dilce Maria Stürmer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DILCE MARIA STÜRMER,** matrícula n.º 83, promoção trienal de 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento), a contar de 01 de junho de 2001, conforme art. 22, da Lei Municipal n.º 819/85.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F335C28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.632/2017

Concede promoção qüinqüenal para a servidora Dilce Maria Stürmer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DILCE MARIA STÜRMER,** matrícula n.º 83, promoção qüinqüenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de março de 2011, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5BF6C35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.633/2017

Lotar a servidora Aline Pezzini dos Santos, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **ALINE PEZZINI DOS SANTOS,** Assistente Administrativa, matrícula n.º 1214-01, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:791BD03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.634/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Anelise Maldaner.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 01 de fevereiro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 18 de novembro de 2016, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Anelise Maldaner	Técnica em Enfermagem	01/04/13 a 18/11/2016	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4DBE30FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.635/2017

Exonerar Angela Zeni do cargo de Diretora de Escola do Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ANGELA ZENI,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 9.374/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D04DC273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.636/2017

Exonerar Caren Tidiana Marques dos Santos do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **CAREN TIDIANA MARQUES DOS SANTOS,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 7.711/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1E41E0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.637/2017

Exonerar Jéssica Veiga Moreira do cargo de Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **JÉSSICA VEIGA MOREIRA,** do cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – 22horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 9.062/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8094D442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.638/2017

Exonerar Danieli Arbello Teikowski do cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **DANIELI ARBELLO TEIKOWSKI,** do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 5.315/2009

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9B5F72FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.639/2017

Exonerar Elisiane Altmayer Kurz do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ELISIANE ALTMAYER KURZ,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-44HORAS**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 6.561/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DCFD6B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.640/2017

Exonerar Marcia Regina Mendes Delazeri do cargo de Supervisora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MARCIA REGINA MENDES DELAZERI,** do cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 8.922/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:64B93FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.641/2017

Exonerar Carla Liane Saturno do cargo de Supervisora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **CARLA LIANE SATURNO,** do cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 9.214/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D56E94DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.642/2017

Exonerar Cristiane Dierings do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **CRISTIANE DIERINGS,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 6.743/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:94E496E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.643/2017

Exonerar Priscila Beatriz de Oliveira Backes do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **PRISCILA BEATRIZ DE OLIVEIRA BACKES,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 7.280/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:224AE670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.644/2017

Nomeia Cristiane Beatriz Dierings no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, IV, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0BF205A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.645/2017

Nomeia Noemia Lucia Gatto Floss no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **NOEMIA LUCIA GATTO FLOSS,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, IV, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:93720D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.646/2017

Nomeia Carla Liane Saturno no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CARLA LIANE SATURNO,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL -**

44horas, a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, IV, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DB26EBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.647/2017

Nomeia Angela Zeni no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANGELA ZENI,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, IV, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:388CDF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.648/2017

Nomeia Marcia Mendes Delazeri no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARCIA MENDES DELAZERI,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, IV, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:57F86BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.649/2017

Nomeia Danieli Arbello Teikowski no cargo de Vice Diretora de Escola.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DANIELI ARBELLO TEIKOWSKI,** no cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA - 22horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, I, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AE75ECCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.650/2017

Nomeia Vanessa Schwanke Fontana Rebelato no cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANESSA SCHWANKE FONTANA REBELATO,** no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme art. 3º, inciso

IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C5C627D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.651/2017

Nomeia Sheila dos Santos no cargo de Supervisora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SHEILA DOS SANTOS,** no cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F075EE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.652/2017

Nomeia Juliana Ribas Costa no cargo de Supervisora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JULIANA RIBAS COSTA,** no cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 08 de fevereiro de 2017, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EE445C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.653/2017

Nomeia Alessandra Cristina da Silva, no cargo de Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA,** a contar de 01 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0B72A2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.654/2017

Nomeia Ari Ramos Roque, no cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ARI RAMOS ROQUE,** a contar de 01 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**,

40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:67E3819F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.655/2017

Nomeia Maria Erotilde Depellegrins Tedesco, no cargo de Coordenadora do Departamento de Habitação, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIA EROTILDE DEPELLEGRINS TEDESCO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:34825AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.656/2017

Nomeia Milton da Silva, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MILTON DA SILVA,** a contar de 01 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 9.620/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:906EAC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.657/2017

Nomeia Carlos Eduardo Cervieri Dürr, no cargo de Coordenador do Departamento de Gestão, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CARLOS EDUARDO CERVIERI DÜRR,** a contar de 01 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A639F22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.658/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Moacir Silva da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **MOACIR SILVA DA ROSA**, Operário, matrícula n. º 675-02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11 de janeiro de 2017 a 11 de abril de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 007/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:89B7D12F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.173/2017

Institui o Processo de Revisão do Plano Diretor de Ibirubá - RS.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e pelo disposto no § 3° do artigo 172, da Lei Complementar n.° 108/14, de 26 de dezembro de 2014, e

considerando que o Plano Diretor, que integra o processo de planejamento permanente do Município, é o instrumento básico, abrangente e estratégico da política de desenvolvimento do Município, compondo um conjunto de objetivos e diretrizes, capazes de orientar a ação governamental e privada na gestão da cidade;

considerando que o Plano Diretor, consubstanciado nas políticas, nas diretrizes e nos seus instrumentos, tem por objetivo realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;

considerando que as diretrizes do Plano Diretor devem ser revistas até 24 (vinte e quatro) meses após a sua promulgação, ficando prevista a sua adequação ao Sistema de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, conforme preconizado no *caput* do artigo 172 da Lei Complementar n.° 108/14.

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Processo de Revisão do Plano Diretor de Ibirubá, sendo a cargo do Conselho do Plano Diretor - CONPLAD, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, a responsabilidade pela condução do mesmo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo será convidado para participar das fases do processo, visando inteirar previamente os vereadores sobre as questões discutidas, para evitar que o texto base das propostas seja alterado após as referidas consultas públicas.

Art. 2º Deverá ser garantida a participação da população na revisão das leis que integram o Plano Diretor, através de pesquisas de opinião pública, debates públicos, audiências públicas, e quaisquer outros meios que cumpram essa finalidade.

§1° Visando melhor assegurar a participação da sociedade, a Administração Municipal poderá colher as sugestões dos munícipes via Protocolo Geral, *e-mail* ou formulário a ser disponibilizado junto ao *site* do Município, devendo as sugestões coletadas ser enviadas à Secretaria Executiva do CONPLAD.

§2° A Assessoria de Imprensa do Município deverá promover a ampla divulgação da revisão do Plano Diretor, fomentando a participação dos munícipes no processo de planejamento e gestão da cidade, através de campanha publicitária em jornais, programa de rádio, *Facebook* e *site* do Município, bem como noticiar as atividades já desenvolvidas.

Art. 3° As fases do processo revisional serão as seguintes, conforme Cronograma anexo a este Decreto:
I - Levantamento inicial de propostas de alteração na legislação, através dos meios mencionados no §1° do artigo anterior;
II - Realização da Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano, composta por representantes de entidades situadas no Município, de associações públicas e privadas representativas de classe ou setoriais, por associações de moradores, movimentos sociais e movimentos organizados da sociedade civil, bem como pelos demais munícipes, cujas funções da Conferência, dentre outras serão:
a) Apreciar as diretrizes da Política Urbana do Município;
b) Debater os Relatórios Anuais de Gestão da Política Urbana, apresentando críticas e sugestões;
c) Sugerir ao Poder Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas à implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;
d) Sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, bem como discutir as sugestões já trazidas inicialmente conforme disposto no inciso I deste artigo.
e) Formar Comissões compostas por integrantes do CONPLAD e demais munícipes;
III - Reuniões das Comissões, cujo objetivo será aprimorar e compilar as propostas sugeridas na Conferência, trazendo-as ao CONPLAD;
IV - Realização de Audiência(s) Pública(s) para apresentação e finalização das propostas;
V - Elaboração do(s) Projeto(s) de Lei e envio do(s) mesmo(s) ao Legislativo.

§1° O Conselho do Plano Diretor, com o apoio da Assessoria de Imprensa do Município, é o órgão responsável pela convocação dos munícipes a fim de participarem das fases do processo.

§2° A fase de levantamento inicial de propostas a que se refere no inciso I deste artigo, conclui-se na realização da Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano, a fim de não comprometer o cronograma estabelecido por este Decreto.

Art. 4° As leis a serem revistas são as seguintes:
I - Lei Complementar n.° 108/14, que dispõe sobre o Plano Diretor do município de Ibirubá;
II - Lei Complementar n.° 109/14 - Código de Posturas;
III - Lei Complementar n.° 110/14 - Código de Obras;
IV - Lei Complementar n.° 119/15 - Código de Parcelamento do Solo Urbano;
V - Lei Complementar n.° 121/15 - Código de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
VI - Lei Municipal n.° 2.599/15, que dispõe sobre a criação do Conselho do Plano Diretor, devendo ser revisto especialmente quanto às entidades que compõe o mesmo, visando assegurar a efetiva participação dos vários segmentos da população, de acordo com o disposto no art. 170 da Lei Complementar n.° 108/2014;
VII – Lei Municipal 510/74 - Código Tributário Municipal.

Art. 5° O Departamento de Assessoria Jurídica do Município deverá auxiliar e orientar quanto aos trâmites legais em todas as fases do referido processo de revisão.

Art. 6° As Secretarias Municipais deverão avaliar os assuntos que lhe competem, especialmente quanto às diretrizes dispostas na Lei Complementar n.° 108/14, trazendo as proposições, caso existente, ao CONPLAD.

Art. 7° Os servidores técnicos do Setor de Projetos deverão participar das fases do processo de revisão.

§ 1° Poderá o Prefeito, *ex officio* ou por solicitação do CONPLAD, convocar outros servidores que possuam conhecimentos específicos.

§ 2° Poderá o Conselho do Plano Diretor, solicitar apoio a técnicos da comunidade em geral.

Art. 8° Entendendo o Conselho do Plano Diretor, a necessidade de contratação de assessoria especializada, especialmente para as questões ambientais e urbanísticas, o mesmo deverá solicitar a viabilidade junto ao Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias, no caso de ser possível a contratação.

Art. 9º Cabe ao Executivo Municipal, providenciar a logística necessária a fim de manter o bom andamento do processo.

Art. 10 Faz parte deste Decreto o Anexo I - Cronograma do Processo de Revisão do Plano Diretor / 2017.

Parágrafo único. O período das fases do Cronograma poderá ser dilatado ou reduzido conforme a necessidade, de modo que a conclusão do referido processo não ultrapasse o mês de novembro de 2017.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:115ADE16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.171/2017

Outorga Permissão de Uso de um veículo, ao Instituto Filhos do Coração.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada PERMISSÃO DE USO, do veículo VW GOL 1.0, ano 2000, placas IJT 0225, chassi 9BWCA05Y51P034684, cor branca, ao INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO, Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, criado em 06 de setembro de 2005, legalmente constituído, inscrito junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob protocolo n.º 8243, lv. A4, registro n.º 467, 1.A5, CNPJ n.º 07.701.834/0001-73, com sede na Rua Francisco Emilio Trein, n.º 447, Bairro Santa Helena, que desenvolve atividades ligadas principalmente com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de várias oficinas, como também, é um grupo de apoio a adoção.

Art 2º - O permissionário fica responsável em manter as despesas de conservação e utilização do veículo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de janeiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:111E2F61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2017

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h do dia 24 de fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2017, tipo menor preço, cotação por item(km), cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada no ramo, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - 07 (trechos) trechos. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site* *www.ibiruba.rs.gov.br*.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2017.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:98B64598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 34/2017

PROCESSO Nº 61/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, devido ao início do ano letivo, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS ,** para Secretaria de Educação, as empresas BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ 93.587.293/0001-36 no valor de R$ 1.631,82 (mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) e DELMAR JUNG, CNPJ 11.355.974/0001-04 no valor de R$ 1.919,82 (mil novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)

Independência, dia dez de fevereiro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:AA69CB85

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO 17/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 19/2017 – PROCESSO 54/2017

Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** para diversas

secretarias,**DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: dia 24 de fevereiro de 2017, às 14 horas, no Setor de Licitações**, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:556158B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0007-10. Objeto: COLETA DE RESÍDUOS GRUPO A (potencialmente infectante) e do GRUPO E (perfuro cortantes), sendo 500 litros por mês, mais 10 caixas para perfuros de 13 litros cada, 20 sacos leitosos de 30 litros cada. Serviço mensal. Processo 51/2017, DISPENSA 31/17. Fundamento legal: art 24, inciso I da Lei 8666/93. Valor: 1.246,23 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte três centavos), totalizando ao final de doze meses o valor de R$ 14.954,76 (quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura: 21/01/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:ACCB83C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: TREMA COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.109/0001-41. Objeto: Fornecimento de madeiras para reconstrução de pontes. EDITAL 09/17, PREGÃO PRESENCIAL 08/17. Fundamento legal: Lei 8666/93 e 10.520/02 Valor: 25.491,80 (vinte cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos),
Data de assinatura: 07/02/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:B61F9FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: TREMA COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.109/0001-41. Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção das escolas. EDITAL 07/2017, PREGÃO PRESENCIAL 06/2017. Fundamento legal: Lei 8666/93 e 10.520/02 Valor: 2.332,65 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco reais), Data de assinatura: 08/02/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:95D4884F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2017

A Sra. **Zilase Rossignollo Cunha,** Prefeita Municipal de Rosário do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a contar de 02 de janeiro de 2017, **Vanessa Rodrigues Simas,** do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - CCS.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 02 de janeiro de 2017.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:2E61788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2017

A Sra. **Zilase Rossignollo Cunha,** Prefeita Municipal de Rosário do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a contar de 02 de janeiro de 2017, **Graziele Gonçalves Noal,** da função de Assessora de Gabinete da Assessoria do Gabinete do Prefeito – FG 06.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 02 de janeiro de 2017.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9E43D6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.002/2017
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº.008/2017
CONTRATADO: CASCALHEIRAS IRMÃOS MUNIZ LTDA – CNPJ: 00.496.107/0001-72
OBJETO: Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) metros cúbicos de cascalho..
VALOR R$ 5,60 por m³ totalizando R$ 14.000,00.
PRAZO: vigência de até 31/12/2017

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D8B52C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.002/2017
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº.009/2017
CONTRATADO: MARCHI E SILVA LTDA ME – CNPJ: 13.210.611/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem.
VALOR R$ 380.512,00
PRAZO: vigência de sessenta dias.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0F85F161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 016/2012.
Sexto Aditivo/Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 218/2012.
CONTRATADA: V. A. MULLER -ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com implantação de sistemas de alarmes e câmeras, por meio de sistema de comodato.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Ficam excluídas do contrato de Dispensa de Licitação 016/2012as escolas E.M.E.F. Nercy Rosa, E.M.E.F. José Telmo Martins e E.M.E.F. Madre Tereza, incluídas anteriormente pelo quinto aditivo ao contrato.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3A7D9D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.707, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 8.707, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a realização de 640 (Seiscentas e quarenta) horas diárias de serviço extraordinário no período de fevereiro de 2017 a dezembro de 2017, conforme Memorando Interno nº 045/2017, aos servidores motoristas **ADÃO ROGÉRIO PAIM**, matrícula nº 81.225, **CARLOS ANTÔNIO SCHLUSEN**, matrícula nº 81.929, **FABRÍCIO DALLMANN**, matrícula nº 85.645, **JONE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 25.410, **LUIZ SÉRGIO COSTA CORREA**, matrícula nº 81.701, **PAULOMAR EMÍLIO DA SILVA**, matrícula nº 82.129, **ROBERTO CASTRO GASPAR**, matrícula nº 83.917 e **SÉRGIO RICARDO GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 81.930, a fim de atender às demandas da Secretaria.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:4BACF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.708, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 8.708, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 650 (Seiscentas e cinquenta) horas mensais de serviço extraordinário nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, conforme Memorando Interno n.º 006/2017, em anexo, para motoristas da Central de Veículos, tendo em vista a necessidade de atender as demandas judiciais das Secretarias.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:47C0210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98.980

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Substituir membros na Portaria n° 94.763, de 02 de junho de 2016, que nomeou os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC,** na forma o que dispõe a Lei Municipal nº 6.420, de 23 de novembro de 2007, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2017:
I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
- Titular: ISMAEL MENDONÇA DOS SANTOS
-Suplente: JARI DA ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Titular: FABIANO DE MARI
- Suplente: JOEL GARCIA DIAS

Secretaria Municipal de Gestão e Governo
- Titular: MARCEL MARTINS FRISON
- Suplente: PEDRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS

Procuradoria Geral do Município
- Titular: SAIMON FRANCISCO DA SILVA
- Suplente: PAULO FERNANDES ROHR

Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico
- Titular: HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER
- Suplente: CELSO ANTÔNIO SCHOKAL

Secretaria da Fazenda
- Titular: SIMONE KOCH DA SILVA
- Suplente: CARLOS RONALDO VIEIRA FERNANDES

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90FCF550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, para as Unidades UPA 24 Horas, SAMU e São Francisco II, pelo período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017, num total de 6.018 (seis mil e dezoito refeições). Valor unitário por refeição: R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 72.155,82 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Base legal: art. 24, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2832/2017.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:EB8AA162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME.** Objeto: Corporifica-se na contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para UPA (Av. Flores da Cunha, 4400, Bairro São Francisco), SAMU (Rua Sahydi Abrahão, 281, Centro) e São Francisco II (Rua Rebouças, 1936), num total de 6.018 (seis mil e dezoito) refeições, tendo em vista que não foi concluído o novo processo licitatório. Valor unitário por refeição: R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), perfazendo o total de R$ 72.155,82 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Prazo: O presente pacto é celebrado pelo prazo determinado de 60 (sessenta) dias, com início retroativo à data de 01 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado caso não se conclua o processo licitatório. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:269340F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 1º de março de 2017** estará recebendo propostas para a **prestação de serviços de sonorização e colocação de iluminação de palco de pequeno, médio e grande porte para os eventos agendados durante o ano junto à Secretaria de Turismo e Desporto do Município**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:275F71E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 02 de março de 2017** estará recebendo propostas para a **locação de palcos, pirâmide, bretes, arquibancadas e estandes para os Eventos do Calendário de Eventos do Município**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:C5D0B477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Extratos de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 05/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de veículo zero quilômetro, tipo sedan, quatro portas. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 117/2017 Pregão Presencial 05/2017. **Empresa com preços registrados:** Santa Luzia Veículos Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7398E216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 009/17**, com a empresa **SEMPRE ATIVA VIGILANCIA LTDA**, que visa a prestação de serviço de zeladoria de prédios escolares e em ginásios poliesportivos localizados junto às escolas municipais, no valor mensal de R$ 26.540,00. **Data da assinatura:** 08 de fevereiro de 2017. **Contrato nº 010/17**, com a empresa **ANTONIOLLI**

CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA - ME, que visa à prestação de serviço de assessoria ambiental, visando emissão de pareceres e/ou licenciamento ambiental em âmbito municipal, no valor mensal de R$ 7.552,60. **Data da assinatura:** 09 de fevereiro de 2017. **Contrato n° 011/17**, com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, que visa à contratação de companhia de seguros, em regime de empreitada total, para prestação de serviço de seguro da frota de veículos municipal, no valor global de R$ 12.000,00. **Data da assinatura:** 09 de fevereiro de 2017. **Contrato n° 012/17,** com a empresa **RENATO E WEBER – ME,** que visa à contratação Serviço de Transporte Escolar para transporte escolar para o aluno Wallace Henrique de Lima Barbacovi, para a Escola Luterana de Ensino Médio São Mateus, localizada na cidade de Sapiranga, devido a ser a única escola apta a receber deficientes auditivos, conforme Processo Judicial 164/1.16.0001117-9, no valor unitário de R$ 210,00, por viagem. **Data da assinatura:** 10 de fevereiro de 2017.

Três Coroas, 13 de fevereiro de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6712068A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 274/2017**, para contratação da empresa Antoniolli Consultoria Química e Ambiental Ltda - Me, para prestação de serviço de assessoria ambiental para prestar serviços à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em Licenciamento Ambiental, no valor mensal de R$ 7.552,60 (Sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com base no Inc. IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93. **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 276/2017**, para contratação da empresa Mapfre Seguros Gerais S.A, para prestação de serviço de seguro da frota de veículos municipal, pelo período do ida 28/02/2017 à 28/05/2017, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com base no Inc. IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93. **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 277/2017**, para contratação da empresa RENATO E WEBER - ME, prestação de serviço de transporte escolar para o aluno Wallace Henrique de Lima Barbacovi, para a Escola Luterana de Ensino Médio São Mateus, localizada na cidade de Sapiranga, devido a ser a única escola apta a receber deficientes auditivos, com início previsto em 20/02/2017 à 15/12/2017, conforme Processo Judicial 164/1.16.0001117-9, no valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) por viagem, com base no Inc. IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, 13 de fevereiro de 2017.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:846733CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO

OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 07 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:60EA9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER

OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 07 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:5EC5A453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: RUBIANE COMIS FREDRICH

OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 07 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:F52509F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK

OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 07 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:78163ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: FRANCIELE BENDER TABILE

OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 07 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:C2FFAD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 013/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: FERNANDA GOTTARDO

OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 07 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:1BB3AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: KELI DALCIN PIVOTTO

OBJETO: Contrato para a função de Professor – 20 horas – remuneração **R$ 1.067,82** (Hum mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 07 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:188ACAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 015/2017

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

VENDEDOR: NILVO RAIHER

OBJETO: O PROPRIETARIO/VENDEDOR vende ao MUNICÍPIO/COMPRADOR 1000 (mil) cargas (8m3) de cascalho, para ser atendida solicitações dos munícipes da região São Roque, Três Fazendas, parte de Lajeado Cascatinha, parte de Lajeado Ramos e parte de São Marcos, sendo que no interior será atendido principalmente o trajeto de ônibus do transporte escolar e dos caminhões que coletam leite, originada do imóvel de sua propriedade identificado por Fração do Lote rural Nº 157 da 4° Secção Santo Cristo em 90,14 metros ao Sul com estrada vicinal de acesso em 90 metros, a Leste com fração do mesmo lote rural n° 157 em 20,00 metros e a Oeste com fração do mesmo lote rural n° 157 em 25 metros no município de Tuparendi, com matrícula sob n.º 3.677, no Ofício de Registros Públicos de Tuparendi/RS.

VALOR: Em pagamento, o MUNICÍPIO/COMPRADOR pagará ao PROPRIETARIO/VENDEDOR, o valor de R$ 20,00 (Vinte reais) por carga, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 07 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:F371E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 3.213.

DECRETO N.º 3.213, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Torna Público os valores das Taxas de Licenciamento Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 2.356 de 28 de dezembro de 2010 e alterada pela Lei Municipal N ° 2.623 de 02 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data, as taxas de Licenciamento Ambiental de que trata a Lei n.° 2.356 com alterações da Lei n.° 2.623, que passam a vigorar com o seguintes valores:

Licenciamento Ambiental:

Porte	Potencial Poluidor	Licença Prévia R$	Licença de Instalação R$	Licença de Operação R$	Licença de Regularização de Operação R$
Mínimo	Baixo	R$ 129,66	R$ 259,34	R$ 176,77	R$ 266,75
	Médio	R$ 153,30	R$ 306,61	R$ 235,88	R$ 355,64
	Alto	R$ 176,77	R$ 412,65	R$ 294,79	R$ 444,59
Pequeno	Baixo	R$ 176,77	R$ 471,75	R$ 310,76	R$ 444,59
	Médio	R$ 283,79	R$ 589,61	R$ 412,65	R$ 622,43
	Alto	R$ 294,79	R$ 943,49	R$ 707,63	R$ 1.067,04
Médio	Baixo	R$ 153,30	R$ 471,75	R$ 471,75	R$ 711,34
	Médio	R$ 164,95	R$ 849,12	R$ 825,47	R$ 1.244,86
	Alto	R$ 224,06	R$ 1.415,25	R$ 1.651,15	R$ 2.489,74
Grande	Baixo	R$ 224,06	R$ 589,61	R$ 825,47	R$ 1.244,86
	Médio	R$ 412,65	R$ 1.179,37	R$ 1.769,16	R$ 2.667,59
	Alto	R$ 943,49	R$ 2.358,91	R$ 3.302,44	R$ 4.979,49
Excepcional	Baixo	R$ 589,61	R$ 1.769,16	R$ 1.179,37	R$ 1.778,37
	Médio	R$ 1.297,39	R$ 3.538,31	R$ 2.712,65	R$ 4.090,30
	Alto	R$ 3.184,42	R$ 7.076,79	R$ 5.189,60	R$ 7.824,93

Parcelamento do Solo					
Loteamento de 0 a 5 ha		R$ 616,49	R$ 1.659,83	R$ 1.244,86	
Loteamento residencial de 5,01 a 20 há		R$ 1.233,01	R$ 3.319,67	R$ 2.489,74	
Loteamento plurifamiliar de 0 a 5 ha		R$ 616,49	R$ 1.659,83		
Desmembramento		R$ 118,55	R$ 237,11		
Outros custos					
Declaração		R$ 71,11			
Autorização		R$ 130,41			

Licenciamento Ambiental para Suinocultura em Sistema de Dejetos Líquidos:

Porte	Potencial Poluidor	Licença Prévia R$	Licença de Instalação R$	Licença de Operação R$	Licença de Regularização de Operação R$
Mínimo	Baixo	R$ 129,66	R$ 259,34	R$ 176,77	R$ 266,75
	Médio	R$ 153,30	R$ 306,61	R$ 235,88	R$ 355,64
	Alto	R$ 176,77	R$ 412,65	R$ 294,79	R$ 444,59
Pequeno	Baixo	R$ 176,77	R$ 471,75	R$ 294,79	R$ 444,59
	Médio	R$ 235,88	R$ 589,61	R$ 412,65	R$ 622,43
	Alto	R$ 294,79	R$ 943,49	R$ 707,63	R$ 1.067,04
Médio	Baixo	R$ 294,79	R$ 825,47	R$ 471,75	R$ 711,34
	Médio	R$ 412,65	R$ 1.179,37	R$ 825,47	R$ 1.244,86
	Alto	R$ 637,52	R$ 2.005,03	R$ 1.710,21	R$ 2.578,66
Grande	Baixo	R$ 471,75	R$ 1.474,19	R$ 825,47	R$ 1.244,86
	Médio	R$ 825,47	R$ 2.240,89	R$ 1.769,16	R$ 2.667,58
	Alto	R$ 1.533,28	R$ 4.128,07	R$ 3.302,44	R$ 4.979,49
Excepcional	Baixo	Fepam	Fepam	Fepam	Fepam
	Médio	Fepam	Fepam	Fepam	Fepam
	Alto	Fepam	Fepam	Fepam	Fepam

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Telefonia fixa e móvel..... R$ 1.235,60
Certidão ambiental municipal..... R$ 130,47
Aterros, escavações e terraplanagens..... R$ 130,47
Autorização para podas..... R$ 15,97
Segunda via de licença..... R$ 15,97
ANEXO II

Porte	Potencial Poluidor	Valor
Porte Grande	Baixo	R$ 355,64
	Médio	R$ 414,87
	Alto	R$ 474,13
Porte excepcional	Baixo	R$ 592,63
	Médio	R$ 652,04
	Alto	R$ 711,29
Porte médio e pequeno	Alto	R$ 355,64

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:9E24C724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: ELIANE LINDE

OBJETO: Contrato para a função de Professor – 20 horas – remuneração **R$ 1.067,82** (Hum mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 08 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4C245BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: MAGALI BINN

OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 08 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4C6FCBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: MARIELI FERREIRA

OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 08 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6959E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CINZIA RUBIA FREDDI PERIN
OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 08 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:A85B4F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 015/2017

PORTARIA N.º 015/2017

*"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº. 01/2016, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Autarquia Municipal -PREV-XANGRI-LÁ, e dá outras providências***".**

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 068/2014, e considerando o Concurso Público realizado pelo Edital nº 001/2016, devidamente homologado através do edital nº 013, de 31 de agosto de 2016, resolve:,
Art. 1º Fica nomeado o candidato nominado nesta portaria, aprovado no concurso público, edital nº 001/2016, para ocupar cargo efetivo do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal - PREV-XANGRI-LÁ, conforme consta no Plano de Cargos da Lei Municipal nº 1771 de 08 julho de 2015, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 419 de 24 de maio 1990.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PADRÃO/GRUPO FUNCIONAL
2º. lugar	BRUNO OLIVEIRA FRAGA	Analista Administrativo e Financeiro	Padrão II, GF- II

Art. 2º O candidato ora nomeado, deverá atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício. **O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.**
Parágrafo único - No ato da posse o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
II- original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;
III - original e fotocópia do CPF;
IV - comprovante de residência;
V - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
VI - original e fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
VII - original e fotocópia de comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
VII I- declaração de bens que constituam seu patrimônio;
IX - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
X - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional n. 20/98;
XI - alvará de folha-corrida, disponível pela internet em www.tjrs.jus.br, opção serviços.
XII - apresentar laudo médico favorável, fornecido por **profissional ou junta médica devidamente designada pelo PREV**, de posse dos exames elencados abaixo. Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 dias a contar da data de sua realização. :
a) – Hemograma completo (plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
b) – QUE (Urina);
c) – Colesterol;
d) – Exame de Sanidade Mental (Psiquiatra);
e) – Exame ECG;
f) – Raio-X do Tórax (AP – Perfil);
g) – Exame Citopatológico (para mulheres);
Art. 3º O candidato será convocado para exame médico pericial admissional, na data, local e horário a ser estabelecido pelo PREV.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 10 de fevereiro 2017.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Diretora-presidente
Portaria nº 3808

Essa Portaria foi devidamente publicada em 13/02/2017 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Publicado por:
Heloísa Alves da Rosa
Código Identificador:46BB3AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 15/2017
O Município de Xangri-Lá torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de março de 2017, às 14 horas, na Biblioteca Pública Municipal, localizada na Av. Paraguassú, n° 1010, sala do Conselho Municipal de Educação, ocorrerá, a escolha de um (1) representante do segmento Sociedade Civil organizada, preferencialmente ligada à educação, assistência social, trabalho, indústria ou comércio; um (1) representante de Pais e Mestres (CPM) e ou Conselho Escolar; dois (2) representantes titulares e dois (2) suplentes da Educação Infantil Municipal, dois (2) representantes titulares e dois (2) suplentes do Ensino Fundamental Municipal, preferencialmente, de escolas diferentes, conforme Lei n° 1762 de 07 de maio de 2015. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Xangri-Lá, 06 de fevereiro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4DEC654C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Planejamento"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 2239/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **ELOCI W. DE OLIVEIRA**.
CNPJ: 05.935.729/0001-73
VALOR: **R$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 10 de fevereiro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:705D7010
